



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Centro Diagnóstico de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia - CEDOF LTDA para o Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 229ª Reunião (XLIX Extraordinária), realizada no dia 14.12.2011, e;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 587/2004/SAS/MS, de 7 de outubro de 2004, em seu Art. 1º - determina que as Secretarias de Estado da Saúde dos estados adotem as providências necessárias à organização e implantação das Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva;

**CONSIDERANDO** que o Centro de Diagnóstico de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia - CEDOF LTDA cumpre as exigências estabelecidas pela Política Nacional para o Portador de Saúde Auditiva;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico de Inspeção nº 024/2011 da GENGVIS, emitido pela área técnica da Fundação de Vigilância em Saúde e o Relatório da Auditoria desta Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SUSAM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Senhor **Antônio Evandro de Melo Oliveira**, tendo em vista a necessidade de mais um Serviço de Saúde Auditiva na Média Complexidade, para dar cobertura a toda população do Estado.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Credenciamento/Habilitação do Centro Diagnóstico de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia – CEDOF LTDA – como Serviço Assistencial de Saúde Auditiva de Média Complexidade.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de dezembro de 2011.

  
**Ildiav Mangueira Trajano**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 132/2011, datada de 14 de dezembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde

